



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 734/2004

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por esta Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender as despesas com a reestruturação da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes.

06 – Secretaria de Agricultura, Obras e Meio Ambiente

02 – Divisão de Obras e Serviços

26 – Transporte

451 – Infra-Estrutura Urbana

033 – Conservação de Ruas e Avenidas

3.059 – Reestruturação da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes

4490.00.1512 – Obras e Instalações..... R\$ 40.500,00

Fonte de Recursos: CIDE

4490.00.1513 – Obras e Instalações..... R\$ 39.500,00


Fonte de Recursos: Royalties

Art. 2º - Os recursos para atendimento do que trata o Artigo 1º desta Lei, decorrerá parte da Fonte de Recursos CIDE e parte do cancelamento de dotações fixadas para o presente exercício, em idêntica proporção ao que está explicitado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8947</u>
Data, <u>10 / 12 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"